



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 13/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR**

**DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, DE 30 DE MAIO DE 2022**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria 132/2022 - DG-CBV/IFRR, de 26/05/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de Quadro de Reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista, para atuarem no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL**, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRR, em parceria com a Prefeitura de Mucajaí, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes para a Educação a Distância como modalidade educacional, e demais legislações vigentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria 132/2022 - DG-CBV/IFRR, de 26/05/2022, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de quadro de reserva para a função de Professor Formador, que dependendo da necessidade, será convocado para atuar como docente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL**, modalidade EaD.

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais no Polo de Ensino localizado no Município de Mucajaí e aulas a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando as orientações e programação da Coordenação de Curso e Departamento de Educação a Distância.

1.4. O professor formador selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em sua unidade de Lotação.

1.7 O candidato docente, servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme CRONOGRAMA – Item 13, por meio do formulário de recurso constante no Anexo I que deverá ser enviado via e-mail ao Departamento de Educação a Distância no endereço: [seletivo.dead@ifrr.edu.br](mailto:seletivo.dead@ifrr.edu.br).

1.9 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

## 2. DO CURSO

2.1 O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, modalidade a distância, tem como objetivo geral formar especialistas em Gestão e Ensino em saúde, competentes para desempenhar suas funções com vistas às mudanças vivenciadas pela sociedade contemporânea e contemplando as especificidades regionais e locais.

2.2 O curso apresenta uma carga horária de 360 horas divididas em cinco módulos. A duração mínima do curso é de 18 (dezoito) meses e buscará promover a integração de todos os conhecimentos, culminando com a compreensão do universo mais amplo da gestão e ensino em saúde sob a ótica do contexto regional amazônico e de Roraima.

## 3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de quadro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO I.

### QUADRO I – Componentes Curriculares e Formação Exigida

MÓD	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
I	Introdução à Educação a Distância e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h	Profissional com graduação na área de TI ou Pedagogia, com pós graduação.
II	Métodos de pesquisa	40h	Profissional com graduação em qualquer área, com mestrado ou doutorado.
II	Produção de artigo científico e acompanhamento metodológico	20h	Profissional com graduação em qualquer área, com mestrado ou doutorado.
III	Políticas Públicas de Saúde	40h	Profissional com graduação na área da saúde ou graduação em Gestão Hospitalar ou graduação em Administração, com mestrado ou doutorado.
III	Gestão de Pessoas	30h	Profissional com graduação em administração, psicologia ou Gestão Hospitalar, com mestrado ou doutorado.

III	Planejamento em Saúde, empreendedorismo e inovação	30h	Profissional com graduação na área da saúde ou Administração ou Gestão Hospitalar, com mestrado ou doutorado.
III	Logística em Serviços de Saúde	30h	Profissional com graduação em Administração ou Gestão Hospitalar, com mestrado ou doutorado.
IV	Contexto da docência da saúde no Brasil, na região amazônica e o Projeto Político Pedagógico	20h	Profissional com graduação na área da saúde ou educação, com mestrado ou doutorado.
IV	O SUS e o direito à cidadania	40h	Profissional com graduação na área da saúde ou Gestão Hospitalar, com mestrado ou doutorado.
IV	Mediação docente na era digital e design educacional em ambientes virtuais de aprendizagem	20h	Profissional com graduação na área da educação com mestrado ou doutorado.
IV	Metodologias Ativas	20h	Profissional com graduação na área da educação, saúde ou administração com pós-graduação.
II	TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	30h	Profissional com graduação em qualquer área, com pós-graduação.

3.2 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 03 (tres) Componentes Curriculares, para tal, o candidato deverá analisar as Ementas dos Componentes disponíveis no ANEXO II.

3.3 O candidato deverá manifestar sua opção de componente(s) através do Formulário de Seleção de Componentes, disponível no ANEXO III.

3.4 O Formulário de Seleção de Componente(s) deverá ser encaminhado a traves do Sistema Gestor de Concursos (SGC) no endereço <http://sgc.ifrr.edu.br>, no ato da sua inscrição como solicitado no Item 6 do Edital.

3.5 O candidato, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

3.6 Caso ocorra, no final do processo seletivo, componentes curriculares que não tenham candidatos inscritos, caberá à Coordenação do Curso convidar um docente, com competência comprovada para ministrar o componente, dentro dos profissionais classificados.

3.7 Os profissionais classificados no Processo Seletivo poderão ser convidados pela Coordenação do Curso para colaborar como orientadores e/ou avaliadores do Trabalho de Conclusão de Curso, independente dos componentes selecionados pelos mesmos

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O pagamento para o Professor Formador será definido conforme o QUADRO II.

##### QUADRO II: Remuneração para professor formador

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
<b>Professor Formador</b>	<b>R\$ 45,00</b> a cada 1 hora/aula.

4.2 O valor total da hora/aula será pago ao final da execução do Componente Curricular.

4.3 O pagamento da hora/aula será depositado na conta bancária informada pelo professor Formador no ato da vinculação.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO I deste Edital.

5.3 Ter disponibilidade para ministrar os encontros presenciais no Polo de Ensino, localizado no município de Mucajaí, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado.

5.4 Ter disponibilidade para gravação de videoaula sobre conteúdos de seu componente, de acordo com a necessidade.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 13.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no Período indicado na CRONOGRAMA, Item 13.

6.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>;
- b) Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- c) Anexar o Formulário de Seleção de Componente(s), disponível no ANEXO III do Edital;
- d) Anexar a documentação exigida no QUADRO III (digitalizada, legível e em formato PDF).

##### QUADRO III - Documentos a serem enviados ao ato da inscrição

<b>DOCUMENTOS</b>
a. Formulário de Seleção de Componente(s), ANEXO III
b. Cópia do CPF, RG e comprovante de residência atualizado
c. Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
d. Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil

e. Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios do QUADRO III

6.4 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

6.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

6.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6.8 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br>

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

7.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso, tais como:

- a) Apresentar, uma vez convocado, toda a documentação solicitada para a efetivação da vinculação junto ao Departamento de Educação a Distância e à Coordenação da UAB;
- b) Participar obrigatoriamente dos momentos de capacitação promovidos pela Coordenação e Departamento de Educação a Distância;
- c) Cumprir o estabelecido no Calendário Acadêmico do Departamento de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar ao Setor Pedagógico e Coordenação do Curso, com no mínimo vinte dias de antecedência, o Plano de Ensino EaD, em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Organizar, com antecedência, a sala de aula virtual na plataforma MOODLE, de acordo com as orientações do setor pedagógico do curso, respeitando o ementário e as especificidades do Plano Pedagógico do Curso na modalidade a distância;
- f) Apresentar aos tutores e coordenação todo o planejamento realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com uma semana de antecedência do início do componente, para possíveis ajustes;
- g) Participar de encontros presenciais obrigatórios na sede do Polo de Ensino, quando planejado com antecedência;
- h) Produzir materiais didáticos em mídia (videoaulas) com apoio do setor pedagógico e audiovisual do Departamento de Educação a Distância, se for o caso;
- i) Zelar pela aprendizagem dos discentes, explorando as ferramentas e recursos tecnológicos do AVA;
- j) Registrar e informar à Coordenação do Curso sobre discentes faltosos e com potencial de evasão, com apoio do Tutor/Professor Mediador do Curso;
- k) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- l) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início da disciplina;

m) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;

n) Respeitar todas as orientações da Organização Didática do IFRR;

o) Registrar Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários assinados;

p) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;

q) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise Curricular.

8.2 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, através da página <https://sgc.ifrr.edu.br>, a documentação comprovatória solicitada no QUADRO IV.

8.3 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade na docência e a experiência em Educação a Distância.

8.4 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

8.5 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.6 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

8.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

8.8 A Análise Curricular seguirá os critérios apresentados no QUADRO IV, a seguir:

### QUADRO IV – Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>I- Título Acadêmico</b>		
Título de Doutorado	20 pontos	<b>20 pontos</b>
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção Científica</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>

Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão de no mínimo 40hs;	1 ponto por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III- Experiência Docente no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>IV- Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	3 pontos por componente curricular	<b>30 pontos</b>
<b>V- Experiência em atividades de Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

8.9 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Curricular, conforme QUADRO IV.

8.10 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em: Título acadêmico;
- b) Candidato com maior pontuação em: Experiência Docente no Ensino a Distância;
- c) Candidato com maior pontuação em: Experiência em atividades de Ensino a Distância;
- d) Candidato com maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O Resultado Preliminar, Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 13.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á recursos contra: Impugnação ao Edital; Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição e Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, ANEXO I deste Edital.

10.2 Para a interposição de recursos o candidatos deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste Edital, e encaminhar, via e-mail, à Comissão do Processo Seletivo no endereço: [possaudeead@ifrr.edu.br](mailto:possaudeead@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 13.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 13, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 13.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

11.2 A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato, além de publicado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

11.3 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI, as seguir:

### QUADRO VI: DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
CPF	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
Fotocópia do diploma de Graduação e de Pós-Graduação	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
Comprovantes Bancários (extrato ou fotocópia do cartão com os dados)	1 fotocópia	Fotocópia simples
Comprovante de Residência	1 fotocópia	Fotocópia simples

11.4 O Professor Formador selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## 12. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

12.1 A renovação de vinculação para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/ Campus Boa Vista do IFRR.

12.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

12.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## 13. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
-------	--------------------------	------------

30/05/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
30/05/2022 e 31/05/2022	Período de Impugnação ao Edital	Encaminhar via e-mail a <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
01/06/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
30/05/2022 a 12/06/2022	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
02/06/2022 a 12/06/2022	Período de Inscrição e envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço eletrônico ( <a href="http://sgc.ifrr.edu.br">http://sgc.ifrr.edu.br</a> )
13/06/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
13/06/2022 e 14/06/2022	Período de Recurso contra Preliminar de Inscrições (se houver)	Encaminhar via e-mail a <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
15/06/2022	Resultado de Recurso contra Preliminar de Inscrições e Homologação das inscrições (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
02/06/2022 a 15/06/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo DEAD.
15/06/2022	Publicação de Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16/06/2022 a 19/06/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="mailto:possaudeead@ifrr.edu.br">possaudeead@ifrr.edu.br</a>
20/06/2022	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
20/06/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.3 Os candidatos aprovados deverão estar cientes de que poderão ser convocados para participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

14.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR /Campus Boa Vista a excluí-lo deste Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

14.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

14.6 Para qualquer dúvida ou comentário encaminhar mensagem para o endereço de e-mail: [possaudeead@ifrr.edu.br](mailto:possaudeead@ifrr.edu.br)

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do *Campus Boa Vista*/IFRR

#### **ANEXO I- FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima– IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº /2022, venho interpor:

Impugnação ao Edital

Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição

Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

**ANEXO II – EMENTÁRIO DE COMPONENTES CURRICULARES**

<b>MÓD</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>EMENTA</b>
I	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM- AVA MOODLE – 40h	As Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação. Fundamentos da EAD, enfatizando a organização de sistemas e sua legislação. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação. Ensino a distância e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs). Plataforma Moodle. Ferramentas e recursos de aprendizagem colaborativa e avaliação no AVA-Moodle.
II	MÉTODOS DE PESQUISA – 40h	O processo da comunicação científica. Organização e meios de acesso à informação científica. Modalidades do documento científico nos seus vários suportes físicos. Aspectos normativos e padrões na apresentação de documentos. Opções de desenho de estudo e sua aplicação. Tipos especiais de estudo. Noções de ética em pesquisa. Medidas de exposição. Precisão. Validade. Análise inicial de dados coletados. Interpretação inicial de dados coletados.
II	PRODUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO – 20h	Redação e preparo de um artigo para publicação. Divulgação da produção científica em revistas especializadas.
III	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – 40h	A formulação de políticas de saúde. Processo saúde-doença. Histórico das políticas de saúde no Brasil. Organização e Funcionamento do Sistema Único de Saúde. Modelos de Atenção à Saúde.
III	GESTÃO DE PESSOAS – 30h	Introdução à Gestão de Pessoas; Os novos desafios da gestão de pessoas; Os seis processos da gestão de pessoas; Práticas na gestão de pessoas; Estrutura e cultura organizacional; Ética e relacionamento interpessoal; Liderança eficaz; Ética e relacionamento interpessoal.
III	PLANEJAMENTO EM SAÚDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – 30h	Planejamento em saúde, tipos e aspectos gerais. Planejamento Estratégico situacional. Métodos de planejamento com metodologias estratégicas.  Aspectos conceituais em inovação e empreendedorismo; Utilização de inovações tecnológicas em saúde; O Prontuário Eletrônico do Paciente e o processo de competência informacional na saúde.
III	LOGÍSTICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 30h	Administração de Materiais: conceitos, campo de atuação. Compras. Gestão de estoques; controle de qualidade. Movimentação e armazenagem. Logística reversa. As Cadeias de Suprimentos dos Fármacos e Produtos para a Saúde. Materiais Farmacêuticos e Hospitalares. Gestão de Redes de Frio.

IV	CONTEXTO DA DOCÊNCIA DA SAÚDE NO BRASIL, NA REGIÃO AMAZÔNICA E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 20h	Processo histórico, social e cultural de constituição da região norte e de Roraima. Principais características demográficas, políticas e socioeconômicas da região Norte e Roraima. Situação da Saúde na Região e no Estado de Roraima. Reflexões e competências no campo da educação em saúde, voltada para o cenário da prática na Amazônia. Concepção e prática na região, através de uma relação entre a educação, saúde e sociedade. Contribuição do educador na formação de recursos humanos para a saúde.
IV	O SUS E O DIREITO À CIDADANIA – 40h	A relação entre políticas de saúde pública e educacionais no contexto do SUS. A história do SUS. As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da saúde. Cenários de prática e integração à rede de serviços de Saúde. Internatos, e pós-graduações multiprofissionais. Humanização no ensino e na Assistência. Hospitais de ensino. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade. A relação entre a educação e o trabalho, buscando as bases da construção de uma prática reflexiva.
IV	MEDIAÇÃO DOCENTE NA ERA DIGITAL E DESIGN EDUCACIONAL EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM – 20h	A educação e a complexidade do cenário universitário frente às demandas das tecnologias digitais; inovação e tipos de inovação; características dos sujeitos envolvidos no processo de ensinar e aprender com tecnologias digitais; design educacional e as principais ferramentas utilizadas em ambientes virtuais de aprendizagem; metodologias, processos avaliativos, de gestão da aprendizagem e da interação entre os sujeitos; redes sociais, ambientes colaborativos e cooperativos; aspectos éticos e legais no uso das tecnologias digitais na educação; potencialidades das novas tecnologias digitais na formação inicial e/ou continuada de professores e no processo de trabalho docente.
IV	METODOLOGIAS ATIVAS – 20h	O processo ensino-aprendizagem: a organização de um curso de saúde utilizando metodologias ativas. O papel do professor no desenvolvimento da aprendizagem centrada pelo estudante, As estratégias de aprendizagem e avaliação de aprendizagem no contexto da aprendizagem ativa.
V	TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – 30h	Orientação e elaboração do projeto de pesquisa a partir dos temas abordados na área de gestão e ensino em saúde. Esquema detalhado/categorizado do texto por etapa (introdução – desenvolvimento – considerações finais). Normas e estilo da redação técnico-científica.

### ANEXO III- FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE COMPONENTE(S)

Eu \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_ candidato à PROFESSOR FORMADOR, na condição de bolsista no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, manifesto minha competência e disponibilidade para ministrar os seguintes componente(s) curricular(es):

MÓD	COMPONENTE CURRICULAR
I	( ) Introdução à Educação a Distância e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA
II	( ) Métodos de pesquisa
II	( ) Produção de artigo científico e acompanhamento metodológico
III	( ) Políticas públicas de saúde
III	( ) Gestão de Pessoas
III	( ) Planejamento em Saúde, empreendedorismo e inovação
III	( ) Logística em Serviços de Saúde
IV	( ) Contexto da docência da saúde no Brasil, na região amazônica e o Projeto Político Pedagógico
IV	( ) O SUS e o direito à cidadania
IV	( ) Mediação docente na era digital e design educacional em ambientes virtuais de aprendizagem.
IV	( ) Metodologias Ativas
V	( ) TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

\*O candidato poderá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 03 (três) Componentes Curriculares.

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 30/05/2022 20:47:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151034

Código de Autenticação: 76147c38e7

